http://www.catalao.go.gov.
secomcatalao@gmail.com

ANDREZA.TAVARES*

PROTOCOLO:	2019014834 **Autuação** 26/04/2019 **Hora:** 10:04
Interessado:	COCAL CEREAIS LTDA
C.G.C.:	25.650.383/0002-55 **Data**
N.	**PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	LICITAÇÃO
SubAssunto:	OUTROS
Comentário:	RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PP Nº 37/2019.
SubAssunto:	PROTOCOLO

PROTOCOLO	2019014834 **Autuaçã** 26/04/2019 **Hora** 10:04
Interessado:	COCAL CEREAIS LTDA
C.G.C.:	25.650.383/0002-55 **Fone:** (32)2861-00
Endereço:	JOSE REZENDE **Bairr** CUSTODIO PEREIRA
N.	**Data** **PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	LICITAÇÃO
SubAssunto:	OUTROS
Comentário:	RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PP Nº 37/2019.
SubAssunto:	PROTOCOLO

À Prefeitura Municipal de Catalão
Diretoria de Compras
Comissão de Licitação

RECURSO A DECISÃO DO PREGOEIRO

Uberlândia, 24 de Abril de 2019

Ref.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

A Cocal Cereais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.383.0002-55, com sede na rua José Resende 6001 Bairro Custodio Pereira, telefone 34-3228-6180, na cidade de Uberlândia , Minas Gerais, por seu representante legal infra assinado tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de a Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRITIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitadas as empresas Vasconcelos Industria e Comercio Importação e Exportação Ltda., Vilage Premium Industria e Comercio Ltda, Polo Minas Comercio e Distribuidora Ltda. e ter dado prosseguimento as outras etapas do processo licitatório, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional suso grafado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram a participar.

Sucede que, após a análise das propostas, apresentadas pelas licitantes Vasconcelos Industria e Comercio, Vilage Premium e Polo Minas Comercio e Distribuidora, a comissão de Licitação culminou por julga-las habilitadas para prosseguir no certame, ao arrepio das normas editalícias.

II – DAS RAZOES DA REFORMA

O Edital é claro e cristalino, não tendo sido objeto de impugnações, e nem mesmo de esclarecimentos em fase preliminar ao pregão.

Depreende-se evidentemente, que a descrição dos itens, bem como demais normas do Edital são lei entre o órgão e todos os licitantes proponentes.

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar PRODUTOS COMPONENTES DA CESTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM AS REFERIDAS DESCRIÇÕES, conforme Anexo I, Termo de Referencia Capitulo 1 item 1.1.1, subitem 1.1.1.1, do Edital.

Supondo ter atendido tal exigência, as proponentes Vasconcelos Industria e Comercio, Vilage Premium e Polo minas Comercio apresentaram o produto EXTRATO DE TOMATE das seguintes MARCAS: Vasconcelos – Xavante, Vilage – Dez, Polo Minas – olé, "alegando" que os mesmos preencheriam todos os requisitos exigidos contidos no Edital.

Os requisitos de habilitação são tão importantes que o Edital exige declaração que os cumpre, sendo a mesma, apresentada no credenciamento, assinada e carimbada pelo sócio ou representante legal.

O que também pode ser comprovado através do próprio Edital no item 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS, subitem 10.4 que diz *" A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação , pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital".*

Sendo assim, cria-se uma regra irrefutável, para a classificação das propostas, a saber, que o pregoeiro verificando-se as propostas apresentadas, desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, ou seja, se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação , o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, ate a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

Requisitos estes descritos da seguinte forma " Extrato de tomate concentrado, conteúdo no mínimo 18% de matéria seca. Composição : Tomate, sal e açúcar, sem conservantes – Embalagem mínima de 340 gramas.

Os Extratos de tomate, marcas XAVANTE, DEZ e OLE,como é publico e notório não possui tais especificações, principalmente no que concerne a característica Físico- Química " Sólidos solúveis (matéria seca) lidos no refratómetro "BRIX " e que são assim discriminados:

Extrato de Tomate Xavante no máximo 14% conforme ficha Técnica emitida pela própria empresa (documento em anexo), o que COMPROVA de forma irrefutável sua incongruência em relação ao edital.

Extrato de Tomate Dez no máximo 12,5% conforme ficha Técnica emitida pela própria empresa (documento em anexo), o que COMPROVA de forma irrefutável sua incongruência em relação ao edital.

Extrato de tomate Ole no máximo 13 % conforme ficha Técnica emitida pela própria empresa (documento em anexo), o que COMPROVA de forma irrefutável sua incongruência em relação ao edital.

Rua José Rezende, 6001 - B. Custódio Pereira Uberlândia - MG.
Fone/Fax: (34) 3212 - 5569 - CEP.: 38405-238

II.I DA LEGISLAÇÃO

A legislação que trata das compras publicas segue princípios e normas de Direito Publico, de modo que os atos nessa esfera são vinculados ao que está estabelecido pelo ordenamento, não cabendo modos de agir diversos.

Isso para garantir que as compras publicas sejam seguras, e que não haja privilegio e mau uso do dinheiro publico.

Ora, oferta de produtos em desconformidade com as exigências do Edital, fere não só os princípios constitucionais do Direito Publico, assim como a Legislação Especial.

Sendo assim as empresas apresentaram propostas viciadas e por isso, nada mais resta do que serem desclassificadas.

II.II DO PRINCIPIO DA ISONOMIA

Todas as licitantes tiveram acesso ao edital, tendo a possibilidade de formular suas propostas com produtos em conformidade ás exigências detalhadas e minuciosas do certame.

Não se pode aceitar que empresas, ao seu bel prazer, formule propostas que não atendem aos requisitos, devendo assim serem desclassificadas, pois do contrário teremos ferido o Principio Basilar da Isonomia, e completa nulidade do Pregão e da contratação.

Por fim o instrumento convocatório, ou seja, o Edital do certame em comento é a Lei soberana dentro do processo.

Em nenhum momento o Edital foi questionado , devendo assim ser seguido em sua integra, principalmente no que tange à elaboração da suas propostas.

Ora, ao apresentarem propostas de preços em total desacordo com os requisitos do instrumento, **feriram o principio da vinculação ao instrumento convocatório em sua integra**, nada mais resta do que serem desclassificadas pela Administração , que tem o dever de seguir os ditames do mesmo, pois a administração Publica deve se ater ao Edital.

As licitantes acima citadas apresentaram propostas de preços em desacordo com as exigências do Edital.

O fato foi amplamente provado, e a situação extraordinária pode ser facilmente confirmada pelo Ilmo. Dr. Pregoeiro Municipal, através dos laudos apresentados ou diligencias as fabricas dos referidos produtos.

Alem disso , as Leis que regem os processo licitatórios – Lei 8.666(que disciplina as licitações em nosso pais) e a lei 10.520/2002 (que trata especificamente da modalidade Pregão), exigem uma padronização das especificações do objeto, dando assim segurança à compra realizada pelo órgão, então, o vencedor , conforme nossa legislação , só pode ser o licitante que apresente proposta que esteja em acordo com as especificações do Edital.

Produtos com especificações diversas levam a preços diversos , o que fere o nosso texto constitucional que exige IGUALDADE DE CONDICÕES ENTRE OS LICITANTES.

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste , declarando-se inabilitadas as empresas Vasconcelos Industria e Comercio Importação e Exportação Ltda., Vilage Premium Industria e Comercio Ltda. e Polo Minas Comercio e Distribuidora Ltda., e por fim que a comissão continue com o rito e declare vencedor a empresa que apresentou os produtos dentro das especificações do Edital Pregão Presencial 037/2019.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer , faça este subir, devidamente informado, a autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Cocal Cereais Ltda.
Eduardo Henrique M. Guimarães
CI.: M-7-711-326- SSPMG

EMISSÃO: 08/07/2013

GARANTIA DE QUALIDADE

DOCUMENTO: FICHA TÉCNICA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXTRATO - 340g

MARCA: XAVANTE

DESCRIÇÃO

EXTRATO DE TOMATE É O PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DO SUCO DE TOMATES SELECIONADOS COM A ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR.

INGREDIENTES

TOMATE, SAL E AÇÚCAR

APLICAÇÃO

PREPARO DE MOLHOS, ETC.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

PORÇÃO DE 30g (02 COLHERES DE SOPA)

QUANTIDADE POR PORÇÃO		% VD
VALOR ENERGÉTICO	17 kcal = 71 kJ	1%
CARBOIDRATOS	3,6g	1%
PROTEINAS	0,6g	1%
GORDURAS TOTAIS	0,0 g	0%
GORDURAS SATURADAS	0,0 g	0%
GORDURAS TRANS	0,0 g	...
FIBRA ALIMENTAR	0,6g	2%
SÓDIO	230mg	10%

* % VD - VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 kcal OU 8.400 kJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS.

ELABORAÇÃO

O MAIS EXTRATO É ELABORADO A PARTIR DA SELEÇÃO DE TOMATES MADUROS E SÃOS, OS QUAIS SÃO TRITURADOS, EM SEGUIDA SOFREM UMA INATIVAÇÃO ENZIMÁTICA, PARA SEREM DESPOLPADOS (SEPARAÇÃO DE PELE E SEMENTE DO SUCO). EM SEGUIDA O SUCO É CONCENTRADO A VÁCUO ONDE SÃO ADICIONADOS OS INGREDIENTES: SAL E AÇÚCAR.

CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS

COR - AVERMELHADA PRÓPRIA DO PRODUTO
SABOR: PRÓPRIO DOS INGREDIENTES
ASPECTO: PRÓPRIO DO PRODUTO
ODOR : PRÓPRIO DO TOMATE
TEXTURA : MASSA HOMOGÊNEA MOLE - PRÓPRIA DO PRODUTO

CARACTERÍSTICAS FISICO QUÍMICAS

pH	: 3,7 A 4,5
BRIX	: 12 A 14%
% SAL (NaCl)	: MÁX 2,5%
% AÇÚCAR	: MÁX 4,0 %

EMISSÃO: 08/07/2013

GARANTIA DE QUALIDADE

DOCUMENTO: FICHA TÉCNICA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: EXTRATO - 340g

MARCA:XAVANTE

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

APÓS 10 DIAS DE INCUBAÇÃO A 35 °C, NÃO DEVE SER OBSERVADO ALTERAÇÕES FÍSICAS OU QUÍMICAS NO PRODUTO, TAIS COMO VAZAMENTO ESTUFAMENTO OU VARIAÇÃO DO pH.

SALMONELAS EM 25g - AUSÊNCIA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE - 0 UFC/25g

COLIFORMES A 45 ° C/ g - AUSÊNCIA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE - MÁX 10^2 UFC/g

BOLORES E LEVEDURAS - AUSÊNCIA - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE - MÁX 10^4 UFC/g

CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS

MATÉRIAS ESTRANHAS PREJUDICIAIS A SAÚDE - AUSÊNCIA

LARVAS E PARASITAS - AUSÊNCIA

ELEMENTO HISTOLÓGICO DO TOMATE - PRESENTE

EMBALAGEM

EMBALAGEM PRIMÁRIA

FILME LAMINADO FLEXÍVEL PET +COEX - COEXTRUSADO DE ALTA BARREIRA .

PESO LIQUÍDO: 340 g

EMBALAGEM SECUNDÁRIA

CAIXA DE DE PAPELÃO ONDULADO KRAFT COM 24 UNIDADES

GRAMATURA - 412 g/m²

DIMENSÕES INTERNAS - 297 X 220 X 179 mm

DIZERES DE ROTULAGEM

NOME DO PRODUTO "EXTRATO DE TOMATE"

PESO LÍQUIDO : 340 g (TAMANHO DOS CARACTERES ALFA NUMÉRICOS >= 4 mm)

INDUSTRIA BRASILEIRA, FABRICADO POR IND. E COM. XAVANTE LTDA, CNPJ 08.935.629/0003-05

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CÓDIGO DE BARRAS, LOTE, VALIDADE, INGREDIENTES:

TOMATE, SAL E AÇÚCAR, " NÃO CONTÉM GLÚTEN ", APÓS ABERTO CONSERVAR EM GELADEIRA NO MÁX. POR 03 DIAS "

ARMAZENAMENTO

ARMEZENAR EM LOCAL FRESCO E SECO

EMPILHAMENTO MÁXIMO : 6 CAMADAS

VALIDADE

VALIDADE :18 MESES

EMPRESA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO XAVANTE LTDA

RUA ESMAEL COLETTI, 181 - JD ESPERANÇA II - ITÁPOLIS / SP - CEP.: 14.900-000

CNPJ: 08.935.629/0003-05 I.E.: 375.027.901.113

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: JOSÉ WALDYR DE BRITO MACIEL .....

CRQ.: 01.302.740 1ª REGIÃO - CREA :5061993450 / SP. *ASSINATURA*

FUNÇÃO: ENGENHEIRO QUÍMICO

DEZ ALIMENTOS	FICHA TÉCNICA	**CÓD: FT 024** **EMISSÃO:** 10/09/11 **REVISÃO:** 06 **DATA DE REVISÃO:** 07/06/17 **PAG: 1 de 3**

PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE
CÓDIGO DO PRODUTO: 9062 / 9063 / 9014

1. **Descrição do Produto:** Produto resultante da concentração de frutos maduros adicionado de sal e açúcar.
2. **Registro no MS:** Isento de registro no MS conforme RESOLUÇÃO - RDC n.º 27 de 6 de Agosto de 2010.
3. **Marca:** Dez.
4. **Peso líquido:** SUP 140 g, SUP 350 g, SUP 2,0 kg.
5. **Composição:** Polpa de tomate, açúcar e sal. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**
6. **Características Organolépticas:**

   Aspecto: massa mole
   Cor: vermelha
   Odor: próprio.
   Sabor: próprio.

7. **Características Físico-Químicas:**
   Brix: 11,5 a 12,5
   pH: 4,00 a 4,50

8. **Informações Nutricionais:**

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL **Porção 60 g (3 colheres de sopa)**		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor energético	28 kcal = 118 kJ	1
Carboidratos	5,8 g	2
Proteínas	0,7 g	1
Fibra alimentar	1,8 g	7
Sódio	181 mg	8
Não contém quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras *trans*.		

*% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

ELABORADO POR: L M Silva DATA: 10/09/11	REVISADO POR: L M Ferreira DATA: 07/06/17	APROVADO POR: A Couto DATA: 07/06/17

DEZ ALIMENTOS	**FICHA TÉCNICA**	**CÓD: FT 024** **EMISSÃO:** 10/09/11 **REVISÃO:** 06 **DATA DE REVISÃO:** 07/06/17 **PAG: 1 de 3**

PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE
CÓDIGO DO PRODUTO: 9062 / 9063 / 9014

1. **Descrição do Produto:** Produto resultante da concentração de frutos maduros adicionado de sal e açúcar.
2. **Registro no MS:** Isento de registro no MS conforme RESOLUÇÃO - RDC n.º 27 de 6 de Agosto de 2010.
3. **Marca:** Dez.
4. **Peso líquido:** SUP 140 g, SUP 350 g, SUP 2,0 kg.
5. **Composição:** Polpa de tomate, açúcar e sal. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**
6. **Características Organolépticas:**

   Aspecto: massa mole
   Cor: vermelha
   Odor: próprio.
   Sabor: próprio.

7. **Características Físico-Químicas:**
   Brix: 11,5 a 12,5
   pH: 4,00 a 4,50

8. **Informações Nutricionais:**

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL **Porção 60 g (3 colheres de sopa)**		
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor energético	28 kcal = 118 kJ	1
Carboidratos	5,8 g	2
Proteínas	0,7 g	1
Fibra alimentar	1,8 g	7
Sódio	181 mg	8
Não contém quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras *trans*.		

*% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:
I. M Silva	L M Ferreira	A Couto
DATA: 10/09/11	DATA: 07/06/17	DATA: 07/06/17

PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE
CÓDIGO DO PRODUTO: 9062 / 9063 / 9014

Forma Linear
Informação Nutricional: Porção 60 g (3 colheres de sopa) Valor energético 28 kcal = 118 kJ (1%VD); Carboidratos 5,8 g (2%VD); Proteínas 0,7 g (1%VD); Fibra alimentar 1,8 g (8%VD); Sódio 181 mg (8%VD). Não contém quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras *trans*.

*% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

9. **Características Microbiológicas:**
O produto deve ser comercialmente estéril. RDC nº12 de 02 de janeiro de 2001.

10. **Prazo de validade:** 18 meses

11. **Conservação:**
Manter em local seco e arejado. Após aberto retirar do sachê, colocar em recipiente com tampa e conservar em geladeira no máximo por 3 dias.

12. **Embalagem:**

Primária: Filme de PET + TINTA + adesivo + alumínio +ADESIVO E PE Tr.
Secundária: Caixa de papelão ondulado.

13. **Rotulagem:** Filme impresso em Rotogravura de acordo com a RDC 360 e 359.

14. **Encaixotamento e estocagem:**

- **Stand up pouch 140 g**

Unidades por caixa: 48
Medida das caixas: 376 x 220 x 145 mm
Peso Bruto: 7,410 kg

- **Stand up pouch 350 g**

Unidades por caixa: 24
Medida das caixas: 376 x 220 x 145 mm
Peso Bruto: 8,780 kg

- **Stand up pouch 2,0 kg**

Unidades por caixa: 6
Medida das caixas: 396 x 296 x 176 mm
Peso Bruto: 12,690 kg

PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE
CÓDIGO DO PRODUTO: 9062 / 9063 / 9014

15. **Condições de armazenamento:** O produto deve ser mantido à temperatura ambiente, em local seco e fresco.

16. **Responsável Técnico**
    Annyelle Couto Galvão
    CRQ: Nº 12300837 12ª Região
    Engª. Alimentos – Gerência de Qualidade

DEZ ALIMENTOS LTDA
Rodovia GO 476, Km 13 – Zona Rural – Morrinhos – GO
Caixa Postal: 49 | CEP: 75.650-000 | Tel/Fax: (64) 3413 8800
CNPJ: 04.945.225/0001-71 | Inscrição estadual: 10349151-1
e-mail: sac@dezalimentos.com.br

PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE
CÓDIGO DO PRODUTO: 9062 / 9063 / 9014

15. **Condições de armazenamento:** O produto deve ser mantido à temperatura ambiente, em local seco e fresco.

16. **Responsável Técnico**
    Annyelle Couto Galvão
    CRQ: Nº 12300837 12ª Região
    Engª. Alimentos – Gerência de Qualidade

DEZ ALIMENTOS LTDA
Rodovia GO 476, Km 13 – Zona Rural – Morrinhos – GO
Caixa Postal: 49 | CEP: 75.650-000 | Tel/Fax: (64) 3413 8800
CNPJ: 04.945.225/0001-71 | Inscrição estadual: 10349151-1
e-mail: sac@dezalimentos.com.br

PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE
CÓDIGO DO PRODUTO: 9062 / 9063 / 9014

Forma Linear
Informação Nutricional: Porção 60 g (3 colheres de sopa) Valor energético 28 kcal = 118 kJ (1%VD); Carboidratos 5,8 g (2%VD); Proteínas 0,7 g (1%VD); Fibra alimentar 1,8 g (8%VD); Sódio 181 mg (8%VD). Não contém quantidade significativa de gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras *trans*.

*% Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

9. **Características Microbiológicas:**
O produto deve ser comercialmente estéril. RDC nº12 de 02 de janeiro de 2001.

10. **Prazo de validade:** 18 meses

11. **Conservação:**
Manter em local seco e arejado. Após aberto retirar do sachê, colocar em recipiente com tampa e conservar em geladeira no máximo por 3 dias.

12. **Embalagem:**

Primária: Filme de PET + TINTA + adesivo + alumínio +ADESIVO E PE Tr.
Secundária: Caixa de papelão ondulado.

13. **Rotulagem:** Filme impresso em Rotogravura de acordo com a RDC 360 e 359.

14. **Encaixotamento e estocagem:**

- **Stand up pouch 140 g**

Unidades por caixa: 48
Medida das caixas: 376 x 220 x 145 mm
Peso Bruto: 7,410 kg

- **Stand up pouch 350 g**

Unidades por caixa: 24
Medida das caixas: 376 x 220 x 145 mm
Peso Bruto: 8,780 kg

- **Stand up pouch 2,0 kg**

Unidades por caixa: 6
Medida das caixas: 396 x 296 x 176 mm
Peso Bruto: 12,690 kg

Angelo Auricchio & Cia Ltda.

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Descrição:	**Extrato de Tomate**

Identificação do Produto:	
Extrato de Tomate 340g – SACHÊ	Marca: **Olé**

Identificação do Fabricante:
Nome: Angelo Auricchio & Cia Ltda.
Endereço: Rua Leme da Silva, 255/273 – Mooca – São Paulo
Tel.: (11) 2601-1500 - Fax: (11) 2601-0536
Local de Fabricação:
Rod. BR 153 – Km 618 – DAIMO – Distrito Agroindustrial – Morrinhos - GO

Características do Produto:
Componentes, incluindo tipos e códigos aditivos, quando utilizados:
Tomate, Açúcar e Sal **NÃO CONTÉM GLÚTEN**

Informações Nutricionais: (Porção de 15 g – 1 colher de sopa)
Valor Energético 7 kcal = 29 kJ (0%), Carboidratos 1,7 g (1%), Proteínas
0 g (0%), Gorduras Totais 0 g (0%), Gorduras Saturadas 0 g (0%), Gorduras
Trans 0 g (**), Fibra Alimentar 0 g (0%) e Sódio 61 mg (3%)
*%Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ - **VD não estabelecido

Modo de Preparo:
Desenvase da Polpa, Adição dos Ingredientes, Pasteurização, Envase, Resfriamento, Encaixotamento e Estocagem.
Prazo de Validade: 24 meses

Angelo Auricchio & Cia Ltda.

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Embalagem:
Primária: Descrição da Embalagem: Sachê (filme flexível de alta barreira)
Peso Líquido: 340g
Secundária: Descrição da embalagem: caixa de papelão com 24 unids
Peso Bruto: 8,79 Kg p/ caixa c/ 24 unids.

Brix: 13º

Condições de Armazenamento:
Os sachês devem ser conservadas em ambiente seco e arejado, protegidos da luz solar.

Caixa de Embarque: (Comprimento x Largura x Altura) – 325x202x174mm
Código de Barras: EAN13 - 789 1032 01577 2 - **DUN14** - 3 789 1032 01577 3
Paletização: 16 caixas - Lastro: 7 = 112 caixas por pallet **Empilhamento Máximo:** 7 caixas

Responsável Técnico pela Fabricação do Produto:
Nome: Donizete Aparecido Serrano Hernandes
Profissão: Tecnólogo em Alimentos
Conselho Regional de Química: CRQ 122001649-XII
Assinatura:

Donizete Aparecido Serrano Hernandes

Responsável Técnico
CRQ – 122001649-XII

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31200443131	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COCAL CEREAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183954347461

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		025	4	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

UBERLANDIA
Local

16 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança ldma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/539.255-5	J183954347461	15/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
076.199.016-04	JOSE HENRIQUE GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social
COCAL CEREAIS LTDA

Endereço:
Avenida Inglaterra, nº 260, Bairro Tibery – CEP 38.405-050
Uberlândia – Minas Gerais
CNPJ (MF) nº 25.650.383/0001-74
NIRE: 31200443131

Ementa

64ª SEXAGÉSIMA QUARTA alteração contratual com o objetivo de registrar:

a) Encerramento da filial em **Uberlândia - MG,** denominada UNIDADE DEPÓSITO UBERLANDIA - MG;
b) Encerramento da filial em **Uberlândia - MG,** denominada UNIDADE ABASTECIMENTO UBERLANDIA - MG;
c) Encerramento da filial em **Uberlândia - MG,** denominada UNIDADE DEPÓSITO (TUNISIA 1209) UBERLANDIA - MG;
d) Encerramento da filial em **Uberlândia - MG,** denominada UNIDADE DEPÓSITO (ESPANHA 508) UBERLANDIA - MG;
e) Abertura de filial em **BRASILIA - DF**, denominada UNIDADE COCAL ALIMENTOS BRASILIA - DF;
f) Consolidação do novo contrato.

JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 327, apto. 1.700, Fundinho, CEP 38.400-214, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-3.057.881, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 076.199.016-04, nascido em 24/05/1945, filho de Alfredo Guimarães Filho e Maria Carmem Junqueira Guimarães;

SÉRGIO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 502, apto. 1701, Ed. Montserrat, CEP: 38.400-208, Fundinho, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-7.711.326, expedida SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 931.870.416-04, nascido em 28/10/1973, filho de José Henrique Guimarães e Maria Tereza Milazzo Schwindt Guimarães;

ALFREDO GUIMARÃES FILHO (ESPÓLIO), brasileiro, natural de Araguari-MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bueno Brandão, nº 36, apto. 101, Osvaldo Rezende, CEP 38.400-378, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-539.556, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 037.061.506-97, nascido em 21/05/1921, filho de Alfredo Ribeiro Guimarães e Carlota Guimarães, neste ato representado por seu INVENTARIANTE, o Sr. JOSE HENRIQUE GUIMARÃES, CPF 076.199.016-04, registrada nos autos do processo: 5011320-60.2017.8.13.0702, TJMG, Comarca de Uberlândia-MG;

EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 502, apto. 802, Ed. Montserrat, CEP: 38.400-208, Fundinho, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº M-8.266.679 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 033.828.306-47, nascido em 07/05/1977, filho de José Henrique Guimarães e de Maria Tereza Milazzo Schwindt Guimarães;

GUILHERME MILAZZO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, casado sob o regime separação de bens convencional, comerciante, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 502, apto. 801, Fundinho, CEP 38.400-208, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº MG-12.578.515 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 052.105.046-46, nascido em 29/09/1982, filho de José Henrique Guimarães e de Maria Tereza Milazzo Schwindt Guimarães.

FABIANA MILAZZO GUIMARÃES, brasileira, natural de Uberlândia-MG, casada sob o regime Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 502, apto. 1.401, Ed. Montserrat, CEP: 38.400-208, Fundinho, Uberlândia Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.110.849 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF-MF sob o nº 762.002.726-20, nascida em 15/10/1970, filha de José Henrique Guimarães e Maria Tereza Milazzo Schwindt Guimarães;

ÚNICOS sócios quotistas da firma **Cocal Cereais Ltda,** estabelecida nesta cidade na avenida Inglaterra nº 260, bairro Tibery, inscrita no CNPJ (MF) nº 25.650.383/0001-74, com o NIRE 31200443131, constituído por instrumento particular datado de 27/05/1970 e arquivado na JUCEMG sob nº 238.537 em sessão de 11/06/1970, e alterações contratuais sob os nºs. 250.375 de 07/03/1971, 280.309 de 29/06/1972, 350.628 de 12/05/1975, 444.005 de 27/03/1980, 522.214 de 28/12/1980, 547.201 de 28/10/1981, 598.625 de 09/06/1983, 628.151 de 08/05/1984, 663.983 de 20/03/1985, 743.788 de 04/04/1986, 736.512 de 18/04/1986, 790.107 de 27/05/1987, 893.042 de 07/06/1989, 971.892 de 26/06/1990, 1.048.147 de 24/06/1991, 1.248.523 de 03/12/1993, 1.371.250 de 19/05/1995, 1.416.174 de 23/11/1995, 1.472.153 de 05/08/1996, 1.542.350 de 21/05/1997, 1.585.070 de 29/10/1997, 1.705.996 de 14/12/1998, 1.790.641 de 26/07/1999, 1.816.975 de 01/10/1999, 2.468.546 de 30/08/2000, 2.563.818 de 17/01/2001, 2.629.954 de 17/07/2001, 2.757.429 de 27/03/2002, 2.905.999 de 07/02/2003, 2.981.612 de 25/08/2003, 3.057.871 de 27/01/2004, 3.177.672 de 02/06/2004, 3.208.917 de 13/08/2004,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

3.214.696 de 26/08/2004, 3.227.987 de 30/09/2004, 3.238.415 de 29/10/2004, 3.256.850 de 16/12/2004, 3.349.558 de 27/04/2005, 3.363.610 de 02/06/2005, 3.434.790 de 02/12/2005, 3.500.384 de 02/02/2006, 3.516.885 de 20/03/2006, 3.575.160 de 16/08/2006, 3.660.016 de 11/12/2006, 3.755.129 de 19/07/2007, 3.819.612 de 07/12/2007, 3.963.879 de 05/08/2008, 4.070.986 de 07/01/2009, 4.150.758 de 26/06/2009, 4.296.307 de 11/02/2010, 4.387.259 de 09/08/2010, 4.565.195 de 11/04/2011, 4.752.348 de 12/01/2012, 4.865.529 de 12/06/2012, 5.035.259 de 15/04/2013, 5.100.659 de 26/06/2013, 5.113.758 de 18/07/2013, 5.253.067 de 04/04/2014, 5.372.282 de 12/09/2014, 5.722.704 de 23/03/2016, 60ª - 5.757.199 de 23/05/2016, 61ª - 6.192.806 de 07/01/2017, 62ª - 6.274.714 de 11/05/2017 e 63ª - 6282651 de 24/05/2017, respectivamente, de comum acordo, através desta que será a **64ª (sexagésima quarta) alteração contratual**, *resolvem,* os sócios, de comum acordo, alterar o último contrato consolidado, para regulamentar tudo que foi indicado na ementa, nos termos das Cláusulas adiante elaboradas, estabelecendo as mudanças na forma seguinte:

Das Alterações Processadas:

a) **Do encerramento da filial denominada UNIDADE DEPÓSITO UBERLANDIA - MG;**
Fica neste ato, encerrada a filial denominada "UNIDADE DEPOSITO UBERLANDIA - MG", situada na Avenida Inglaterra, nº 230 - Bairro Tibery - CEP 38405-050 - Uberlândia - MG, a qual funcionava com o objeto social de: Do Armazenamento (DEPÓSITO) de produtos e mercadorias por conta própria, e nome de fantasia COCAL DEPÓSITO; NIRE: 3190230080-1; CNPJ: 25.650.383/0026-22;

b) **Do encerramento da filial denominada UNIDADE ABASTECIMENTO UBERLANDIA - MG;**
Fica neste ato, encerrada a filial denominada "UNIDADE ABASTECIMENTO UBERLANDIA - MG", situada na Avenida Comendador Alexandrino Garcia, nº 1139, Sala 39, Marta Helena, - CEP 38402-228 - Uberlândia - MG, a qual funcionava com o objeto social de: Ponto de abastecimento de combustíveis por conta própria (UNIDADE AUXILIAR), e nome de fantasia COCAL TRANSPORTE ABASTECIMENTO; NIRE: 3190238047-3; CNPJ: 25.650.383/0034-32;

c) **Do encerramento da filial denominada UNIDADE DEPÓSITO (TUNISIA 1209) UBERLANDIA - MG;**
Fica neste ato, encerrada a filial denominada "UNIDADE DEPOSITO (TUNISIA 1209) UBERLANDIA - MG", situada na Rua Tunísia, nº 1209 - Bairro Tibery - CEP 38405-068 - Uberlândia - MG, a qual funcionava com o objeto social de: Do Armazenamento (DEPÓSITO) de produtos e mercadorias por conta própria, nome de fantasia COCAL DEPÓSITO (TUNISIA 1209); NIRE: 3190253016-5; CNPJ: 25.650.383/0035-13;

d) **Do encerramento da filial denominada UNIDADE DEPÓSITO (ESPANHA 508) UBERLANDIA - MG;**
Fica neste ato, encerrada a filial denominada "UNIDADE DEPOSITO (ESPANHA 508) UBERLANDIA - MG", situada na Avenida Espanha, nº 508 - Bairro Tibery - CEP 38405-048 - Uberlândia - MG, a qual funcionava com o objeto social de: Do Armazenamento (DEPÓSITO) de produtos e mercadorias por conta própria, nome de fantasia COCAL DEPÓSITO (ESPANHA 508); NIRE: 3190253181-1; CNPJ: 25.650.383/0036-02;

e) **Da Abertura da filial denominada UNIDADE COCAL ALIMENTOS (BRASILIA-DF), em BRASILIA - DF:**
Fica neste ato, criada a filial denominada: "UNIDADE COCAL ALIMENTOS (BRASILIA-DF)", situada no Setor Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitscheck Trecho 6, s/n, Conjunto 1, Lote 02, Loja 03, Bairro Santa Maria, CEP 72549-815, em Brasília - DF, a qual funcionará com o objeto social de: Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com predominância de cesta básica, arroz, macarrão, feijão, cereais, leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, e com nome de fantasia "COCAL ALIMENTOS (BRASILIA-DF)";

==========

Após as alterações, o contrato fica assim consolidado:

==========

CONTRATO SOCIAL

Dos Sócios

Cláusula Primeira:

JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 327, apto. 1.700, centro, CEP 38.400-214, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-3.057.881, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 076.199.016-04, nascido em 24/05/1945, filho de Alfredo Guimarães Filho e Maria Carmem Junqueira Guimarães;

SÉRGIO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 502, apto. 1701, Ed. Montserrat, CEP: 38.400-208, centro, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-7.711.326, expedida SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 931.870.416-04, nascido em 28/10/1973, filho de José Henrique Guimarães e Maria Tereza Milazzo Schwindt Guimarães;

ALFREDO GUIMARÃES FILHO (ESPÓLIO), brasileiro, natural de Araguari-MG, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Bueno Brandão, nº 36, apto. 101, Osvaldo Rezende, CEP 38.400-378, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-539.556, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 037.061.506-97, nascido em 21/05/1921, filho de Alfredo Ribeiro Guimarães e Carlota Guimarães, neste ato representado por seu INVENTARIANTE, o Sr. JOSE HENRIQUE GUIMARÃES, CPF 076.199.016-04, registrada nos autos do processo: 5011320-60.2017.8.13.0702, TJMG, Comarca de Uberlândia-MG;

EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 502, apto. 802, Ed. Montserrat, CEP: 38.400-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

208, centro, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº M-8.266.679 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 033.828.306-47, nascido em 07/05/1977, filho de José Henrique Guimarães e de Maria Tereza Milazzo Schwindt Guimarães;

GUILHERME MILAZZO GUIMARÃES, brasileiro, natural de Uberlândia-MG, casado sob o regime separação de bens convencional, comerciante, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, nº 502, apto. 801, Fundinho, CEP 38.400-208, Uberlândia estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade nº MG-12.578.515 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF-MF sob o nº 052.105.046-46, nascido em 29/09/1982, filho de José Henrique Guimarães e de Maria Tereza Milazzo Schwindt Guimarães.

FABIANA MILAZZO GUIMARÃES, brasileira, natural de Uberlândia-MG, casada sob o regime Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Silva Jardim, nº 502, apto. 1.401, Ed. Montserrat, CEP: 38.400-208, centro, Uberlândia Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.110.849 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF-MF sob o nº 762.002.726-20, nascida em 15/10/1970, filha de José Henrique Guimarães e Maria Tereza Milazzo Schwindt Guimarães;

Da Denominação, Nome Fantasia, Objeto e Foro

Cláusula segunda:

A sociedade é empresária limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula terceira:

A sociedade girará sob a denominação social de **COCAL CEREAIS LTDA.**, nome de fantasia de **COCAL ALIMENTOS**, com sede e foro na cidade de Uberlândia – Minas Gerais, na Avenida Inglaterra, nº 260 - Bairro Tibery - CEP: 38.405-050.

Cláusula quarta:

O objetivo social da empresa está especificado abaixo, pois cada uma das filiais desempenha atividades distintas conforme segue:

4. UNIDADE MATRIZ - MG:
Indústria e comércio atacadista de cereais em geral; arroz beneficiado branco, arroz beneficiado integral e parboilizado, feijão e outros cereais; comércio por atacado e varejo de cereais em geral, produtos alimentícios em geral: leite e produtos do leite, cereais e leguminosas, farinhas, amidos e féculas, hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios; secos & molhados, de higiene, limpeza, conservação, perfumarias; armazenagem, secagem e empacotamento de cereais em geral e de produtos alimentícios, por conta própria e para terceiros; indústria e comércio de ingredientes para alimentação animal; transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros; Importação e exportação; Comércio de caminhões, reboques, semirreboques, utilitários e automóveis usados;

4.1. UNIDADE CESTA UBERLÂNDIA – MG:
Comércio por atacado e varejo de cereais em geral, produtos alimentícios em geral: leite e produtos do leite, cereais e leguminosas, farinhas, amidos e féculas, hortifrutigranjeiros e outros produtos alimentícios; secos & molhados, de higiene, limpeza, conservação, perfumarias; armazenagem, secagem, limpeza e empacotamento de cereais em geral e de produtos alimentícios, por conta própria e para terceiros;

4.2. UNIDADE CAMPO VERDE – MT:
De comércio atacadista de cereais em geral; armazenagem e secagem em geral;

4.3. UNIDADE TRANSPORTE UBERLÂNDIA – MG:
De transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros; Comércio de caminhões, reboques, semirreboques, utilitários e automóveis usados.

4.4. UNIDADE TRANSPORTE UBERABA - MG:
De transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros;

4.5. UNIDADE TRANSPORTE CATALÃO - GO:
De transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros;

4.6. UNIDADE ARMAZÉM RONDONÓPOLIS - MT:
De prestação de serviço de armazenamento, pesagem, depósito, carga e descarga de bens de qualquer espécie, por conta própria e para terceiros;

4.7. UNIDADE TRANSPORTE PLANALTINA - DF:
De transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros;

4.8. UNIDADE TRANSPORTE GUARÁ – SP:
De transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

4.9. UNIDADE TRANSPORTE RONDONÓPOLIS - MT:
De transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros;

4.10. UNIDADE TRANSPORTE ARAXÁ - MG:
De transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros;

4.11. UNIDADE ARMAZÉM LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA:
De prestação de serviço de armazenamento, pesagem, depósito, carga e descarga de bens de qualquer espécie, por conta própria e para terceiros;

4.12. UNIDADE TRANSPORTE CUBATÃO - SP:
De transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros;

4.13. UNIDADE TRANSPORTE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA:
De transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros;

4.14. UNIDADE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO:
De Indústria, comércio atacadista e varejista de cereais em geral (arroz, feijão e outros cereais); comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral; de transporte rodoviário de cargas em geral, por conta própria e para terceiros;

4.15. UNIDADE COCAL ALIMENTOS BRASILIA - DF:
Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, com predominância de cesta básica, arroz, macarrão, feijão, cereais, leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

Da Duração Da Sociedade

Cláusula quinta:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades(MATRIZ) se deu em 01/07/1970, enquanto as filiais tiveram início em: 1) Unidade Uberlândia em 01/11/1981; 2)Unidade Campo Verde – MT em 01/12/1998; 3) Unidade Transporte Uberlândia – MG em 01/01/2001; 4) Unidade Transporte Uberaba – MG em 01/07/2003; 5)Unidade Transporte Catalão – GO em 30/04/2004; 6) Unidade Armazém Rondonópolis – MT em 30/04/2004; 7) Unidade Transporte Planaltina – DF em 25/08/2004; 8) Unidade Transporte Guará – SP em 23/05/2005; 9) Unidade Transporte Rondonópolis – MT em 01/12/2006; 10) Unidade Transporte Araxá – MG em 02/07/2007; 11) Unidade Armazém Luís Eduardo Magalhães – BA em 10/02/2010; 12) Unidade Transporte Cubatão – SP em 15/04/2011; 13) Unidade Transporte Luis Eduardo Magalhães – BA em 15/04/2011; 14) Unidade Santa Helena de Goiás – GO em 01/05/2011; 15) Unidade Cocal Alimentos Brasília - DF em 15/10/2018.

Das filiais, Nome de Fantasia e Capital Social

Cláusula sexta:

A matriz da empresa está situada na cidade de Uberlândia, na Avenida Inglaterra nº 260, bairro Tibery, enquanto as filiais cujas denominações, nomes de fantasia e Capital Social, abaixo indicamos, estão localizadas nos seguintes endereços:

6.1. UNIDADE CESTA UBERLÂNDIA – MG:
Nome de fantasia: **COCAL ALIMENTOS**
CNPJ: 25.650.383/0002-55 – NIRE: 3190037333-0
Rua José Rezende nº 6001, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.405-238 - Uberlândia-MG;

6.2. UNIDADE CAMPO VERDE – MT:
Nome de fantasia: **COCAL ALIMENTOS**
CNPJ: 25.650.383/0004-17 – NIRE: 5190017602-6
Avenida Nelson Camilo Fernandes nº 1.435, Distrito Industrial II, CEP 78.840-000 - Campo Verde-MT;

6.3. UNIDADE TRANSPORTE UBERLÂNDIA – MG:
Nome de fantasia: **COCAL TRANSPORTES**
CNPJ: 25.650.383/0006-89 – NIRE: 3190135332-4
Rodovia BR 050, nº 3333, Bairro Segismundo Pereira, CEP 38.408-369 – Uberlândia-MG;

6.4. UNIDADE TRANSPORTE UBERABA - MG:
Nome de fantasia: **COCAL TRANSPORTES**
CNPJ: 25.650.383/0007-60 – NIRE: 3190148798-3
Av. Filomena Cartafina, nº 22031, sala 31, Distrito Industrial III, CEP 38.044-750 – Uberaba-MG.

6.5. UNIDADE TRANSPORTE CATALÃO - GO:
Nome de fantasia: **COCAL TRANSPORTES**
CNPJ: 25.650.383/0008-40 – NIRE: 5290045437-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Avenida José Severino, nº 280 – Sala 32 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-150 – Catalão-GO;

6.6. UNIDADE ARMAZÉM RONDONÓPOLIS - MT:
Nome de fantasia: **COCAL ARMAZÉM**
CNPJ: 25.650.383/0009-21 – NIRE: 5190023049-7
Rodovia BR 364, KM 197, Zona Rural, CEP 78.745-001 – Rondonópolis-MT;

6.7. UNIDADE TRANSPORTE PLANALTINA – DF:
Nome de fantasia: **COCAL TRANSPORTES**
CNPJ: 25.650.383/0011-46 – NIRE: 5390021235-1
Capital Social: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Rodovia DF 130 com DF 230, CEP 73.310-970, Planaltina – Brasília-DF;

6.8. UNIDADE TRANSPORTE GUARA – SP:
Nome de fantasia: **COCAL TRANSPORTES**
CNPJ: 25.650.383/0014-99 – NIRE: 3590292448-5
Rodovia Anhanguera, Km 398 – Sala 4 - (Anexo ao Posto Algodoeira), Zona Rural - CEP 14.580-000 – Guará-SP;

6.9. UNIDADE TRANSPORTE RONDONÓPOLIS - MT:
Nome de fantasia: **COCAL TRANSPORTES**
CNPJ: 25.650.383/0015-70 – NIRE: 5190026757-9
Rodovia BR 364, KM 197,SALA 01, Zona Rural, CEP 78.745-001 – Rondonópolis-MT;

6.10. UNIDADE TRANSPORTE ARAXÁ - MG:
Nome de fantasia: **COCAL TRANSPORTES**
CNPJ: 25.650.383/0016-50 – NIRE: 3190174857-4
Ave. José Ananias de Aguiar, 1230–SL"D"-(Anexo ao Posto Comboio), B. Amazonas, CEP 38.180-500, Araxá-MG;

6.11. UNIDADE ARMAZÉM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA:
Nome de fantasia: **COCAL ARMAZÉM**
CNPJ: 25.650.383/0019-01 – NIRE: 2990095873-6
Rodovia BR 020, KM 202, Zona rural, CEP 47.850-000 – Luís Eduardo Magalhães-BA;

6.12. UNIDADE TRANSPORTE CUBATÃO – SP:
Nome de fantasia: **COCAL TRANSPORTES**
CNPJ: 25.650.383/0022-07 – NIRE: 3590403808-3
Avenida Jornalista Giusfredo Santini nº 1235, Sala 54, Vila Couto, CEP 11.500-000 – Cubatão-SP;

6.13. UNIDADE TRANSPORTE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA:
Nome de fantasia: **COCAL TRANSPORTES**
CNPJ 25.650.383/0021-18 - NIRE: 2990101761-7
Rodovia BR 020, KM 202 – Sala 01 - Zona rural - CEP 47.850-000 – Luis Eduardo Magalhães – BA;

6.14. UNIDADE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO:
Nome de fantasia: **COCAL ALIMENTOS**
CNPJ: 25.650.383/0020-37 – NIRE: 5290060896-2
Alameda Zeca Valeriano nº 866, Qd 18, Lotes 06 e 07, B. Blandina, CEP 75.920-000 – Santa Helena de Goiás-GO;

6.15. UNIDADE COCAL ALIMENTOS BRASILIA - DF:
Nome de fantasia: **COCAL ALIMENTOS (BRASILIA-DF)**
Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitscheck Trecho 6, s/n, Conjunto 1, Lote 02, Loja 03, Bairro Santa Maria, CEP 72549-815, em Brasília - DF;

Cláusula Sétima:

A sociedade poderá abrir e/ou fechar filiais, agências ou escritório, em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual com assinatura de todos.

Da Administração e Uso Da Denominação Social

Cláusula Oitava:

A administração e uso da denominação social serão exercidos em conjunto ou separadamente pelos sócios: JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES, SÉRGIO GUIMARÃES, EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARÃES e GUILHERME MILAZZO GUIMARÃES, observando-se os seguintes critérios:

8.1 – Qualquer um dos Administradores poderá representar a empresa, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, assumir compromissos e atos que a obriguem perante terceiros ou que tenham pertinência com a sua atividade;

8.2 – O sócio designado para administrar a empresa, poderá nomear auxiliares e funcionários, fixar vencimentos e condições de trabalho e exercer todas as atividades atinentes à administração da empresa;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

8.3 – Fica vedado o uso da denominação social para atos estranhos à finalidade precípua da empresa, sobretudo avais, fianças, endossos, ainda que em favor dos demais cotistas;

8.4 – Para hipotecar ou alienar*(vender)* bens móveis ou imóveis da empresa, fica estabelecido que dependerá de aprovação dos sócios que representam mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social;

8.5 – Na falta ou impedimento do sócio para prática de qualquer ato, a sociedade poderá ser representada por terceiros, desde que lhe seja outorgado poderes, por instrumento público ou particular;

Do Capital Social

Cláusula Nona:

O capital social de: **R$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais) dividido, em 22.000.000(vinte e dois milhões) de quotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS QUOTISTAS	%	Nº QUOTAS	R $
José Henrique Guimarães	39,41%	8.669.690	8.669.690,00
Sérgio Guimarães	33,76%	7.427.266	7.427.266,00
Alfredo Guimarães Filho	13,99%	3.078.287	3.078.287,00
Eduardo Henrique Milazzo Guimarães	6,99%	1.536.594	1.536.594,00
Guilherme Milazzo Guimarães	4,68%	1.030.100	1.030.100,00
Fabiana Milazzo Guimarães	1,17%	258.063	258.063,00
TOTAL	**100,00%**	**22.000.000**	**22.000.000,00**

Cláusula Décima:

As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, e não podem ser transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas.

Da Retirada, Exclusão ou Morte de Sócio Quotista

Cláusula Décima Primeira:

A retirada, exclusão ou morte, de um ou mais quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar em seus negócios e atividades com os remanescentes, o cônjuge sobrevivo e/ou herdeiros do sócio falecido.

Cláusula Décima Segunda:

O sócio retirante deverá, mediante notificação, comunicar sua intenção aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima Terceira:

Falecendo um dos sócios, o espólio, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá eleger entre o cônjuge supérstite e os herdeiros, quem irá representá-lo na sociedade, procedendo a comunicação por escrito mediante protocolo.

Cláusula Décima Quarta:

O falecimento de um dos sócios não implica na retirada de seus herdeiros e/ou cônjuge supérstite da sociedade, podendo eles continuar na sociedade.

Cláusula Décima Quinta:

O pagamento dos haveres do sócio que se retirar, for excluído ou vier a falecer, dar-se-á da seguinte forma:

15.1 - Na data da retirada, exclusão ou falecimento, far-se-á um balanço especial, que será exibido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias, informando-se o valor a ser pago;

15.2 - Se os valores não forem aceitos, nomear-se-á, de comum acordo, um perito para reavaliar os bens e verificação dos pontos divergentes;

15.3 - Apurado os haveres, havendo aprovação dos sócios, o valor encontrado será pago em 12(doze) parcelas mensais devidamente corrigidas, acrescida de juros de 6% a.a;

15.4 - Não havendo acordo entre as partes, desde já elegem o foro arbitral da Comarca de Uberlândia, por meio da Mediação e/ou Arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96, que fica autorizada a nomear um árbitro para solução do litígio, observando o disposto no seu regulamento e a livre manifestação da vontade das partes, desde que não colidam com o disposto nas leis Brasileiras.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança ldma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Cláusula Décima Sexta:

A exclusão de sócio poderá ocorrer:

16.1 - Por deliberação dos sócios que representem 2/3 do capital social;

16.2 - Quando for declarado insolvente;

16.3 - Quando condenado em processo criminal;

16.4 - Quando for julgado incapaz por decisão judicial;

16.5 - Quando pratique atos que de algum modo atente contra os objetivos e interesses da sociedade.

Da Retirada Pró-labore

Cláusula Décima Sétima:

Os sócios: JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES, SÉRGIO GUIMARÃES, EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARÃES e GUILHERME MILAZZO GUIMARÃES terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado entre os mesmos.

Exercício Social Do Balanço Patrimonial Dos Lucros e Perdas

Cláusula Décima Oitava:

O exercício social coincidirá com o ano civil, e a cada 31 de dezembro será levantada a demonstração financeira do período, podendo a administração, optar quanto à forma de tributação, obedecendo aos princípios legais que regulam a matéria, "REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA". Cabendo aos sócios anualmente decidirem a parcela da distribuição dos lucros ou perdas, já definidos o direito de cada sócio com base no desempenho da filial administrada. O Sócio responsável pela filial, terá direito ao resultado obtido, sendo distribuído em Assembleia Extraordinária, com a presença e concordância de todos os sócios, devidamente registrada no órgão competente. (art. 997, VII, CC/2002)

Declaração de Impedimentos

Cláusula Décima Nona:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Do Foro

Elegem as partes o foro arbitral da Comarca de Uberlândia, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, acordando desde já, que toda e qualquer controvérsia que surgir da interpretação e ou implementação do presente contrato, será resolvida por Mediação e/ou Arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem, o local para o desenrolar do procedimento será a cidade de Uberlândia nos termos da Lei 9.307/96 – Lei Brasileira de Arbitragem, que fica autorizada a indicar mediação e árbitro para solução do litígio.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital os **Srs.(a) JOSE HENRIQUE GUIMARAES, EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARÃES, SERGIO GUIMARÃES, GUILHERME MILAZZO GUIMARÃES, FABIANA MILAZZO GUIMARÃES e ALFREDO GUIMARÃES FILHO (ESPÓLIO) - (neste ato representado por seu INVENTARIANTE: JOSE HENRIQUE GUIMARÃES)**, data e forma, na presença de 1 (uma) testemunha.

Uberlândia, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES

SÉRGIO GUIMARÃES

ALFREDO GUIMARÃES FILHO (ESPOLIO)

EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARÃES

GUILHERME MILAZZO GUIMARÃES

FABIANA MILAZZO GUIMARÃES

TESTEMUNHA:

RICARDO FERREIRA BENTO
CRCMG:086.888/O-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/539.255-5	J183954347461	15/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.828.306-47	EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARAES
762.002.726-20	FABIANA MILAZZO GUIMARAES
052.105.046-46	GUILHERME MILAZZO GUIMARAES
076.199.016-04	JOSE HENRIQUE GUIMARAES
800.281.871-72	RICARDO FERREIRA BENTO
931.870.416-04	SERGIO GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COCAL CEREAIS LTDA, de nire 3120044313-1 e protocolado sob o número 18/539.255-5 em 15/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7034259, em 17/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.
Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.199.016-04	JOSE HENRIQUE GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
076.199.016-04	JOSE HENRIQUE GUIMARAES
931.870.416-04	SERGIO GUIMARAES
033.828.306-47	EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARAES
052.105.046-46	GUILHERME MILAZZO GUIMARAES
762.002.726-20	FABIANA MILAZZO GUIMARAES
800.281.871-72	RICARDO FERREIRA BENTO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7034259 em 17/10/2018 da Empresa COCAL CEREAIS LTDA, Nire 31200443131 e protocolo 185392555 - 15/10/2018. Autenticação: 4F26A53CF63FCC1D7189BC86D28774787F65FF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/539.255-5 e o código de segurança Idma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-8.266.679 SSP MG 03/2014
EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARAES
JOSE HENRIQUE GUIMARAES
MARIA TEREZA MILAZZO S. GUIMARAES
UBERLANDIA-MG 7/5/1977
CAS. LV-96B FL-61
UBERLANDIA-MG
035828306-47
PI1-2048
LETICIA ALESSI MACHADO ROSEDO
4. VIA